

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as empresas prestadoras de serviços de Rede Social no Estado do Rio de Janeiro obrigadas a criar mecanismos de restrição ao acesso de crianças e adolescentes aos respectivos programas de computadores sem o consentimento dos pais e responsáveis, em consonância ao art.14, §1º da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único - Para efeito de cumprimento do disposto no caput, as empresas devem disponibilizar mecanismo de consulta e validação dos pais e responsáveis, como condição de validação do cadastro.

Art.2º - O responsável indicado pelo menor de idade deverá obter "perfil de administrador" na conta digital, com acesso irrestrito a todos os conteúdos postados, trocas de mensagens, podendo inclusive, bloquear pessoas e excluir o perfil do usuário.

Art.3º - Os perfis existentes devem ser adequados aos objetivos desta Lei.

Art.4º - A plataforma fica obrigada a criar mecanismos de restrição de uso de horário e direcionamento opcional de conteúdo, podendo ser ajustado conforme o responsável legal julgar adequado.

Parágrafo único - A plataforma deve ainda criar mecanismos que impeça o envio de mensagens de usuários desconhecidos que não conste como amigo do usuário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos em até 180 (cento e oitenta dias).

Edifício Lúcio Costa, 30 de março de 2023.

Deputado ANDERSON MORAES

#### JUSTIFICATIVA

A cada dia, torna-se mais comum crimes contra crianças e adolescentes praticados através do uso de redes sociais, diante da vulnerabilidade de menores frente a criminosos, sobretudo, exploradores sexuais, que utilizam da exposição delas nesta plataforma, sem a devida proteção de pais ou responsáveis, em especial nas redes sociais de computadores.

A medida em questão tem o objetivo de proteger crianças e adolescentes, bem como seus dados, conforme dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD), Seção III, "Do Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes".

De acordo com a citada Lei, dado pessoal é a informação relacionada à pessoa natural identificada - tais como nome, sobrenome, RG e CPF - ou identificável, como no caso dos dados de geolocalização (GPS), endereço IP, identificação de dispositivo etc.

A necessidade de medidas protetivas ao acesso dos vulneráveis cresce a cada dia. É dever do Estado assegurar a promoção de programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem e, no parágrafo 4º do art. 227 Constituição Federal, prevê que a lei punirá severamente abuso, violência e exploração sexual de criança e adolescente.

Recentemente, foi amplamente divulgado o caso da menina de 12 anos que foi levada para o Maranhão por um homem que ela havia conhecido na internet . (<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2023/03/menina-de-12-anos-sequestrada-nao-poderia-ter-conta-no-tiktok.ghtml>), o que poderia ser evitado se simples medidas de segurança fossem adotadas.

Além das medidas de segurança, estudos afirmam que o uso das redes sociais em excesso prejudica a saúde mental de crianças e adolescentes, concomitantemente, uma crescente no número de diagnósticos de depressão e outros problemas relacionados a saúde mental em jovens estão atrelados ao uso irrestrito das redes sociais.

Por esses motivos, nos Estados Unidos o estado americano de Utah, saiu na frente criando uma lei que restringe o uso das redes sociais por menores de 18 anos. (<https://www.infomoney.com.br/consumo/estado-americano-cria-lei-que-restringe-uso-de-facebook-instagram-e-tiktok-por-menores-de-idade/amp/>).

#### \*PROJETO DE LEI Nº 430/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR AS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISAS DA FUNDAÇÃO CECIERJ  
Autores: Deputados ELIKA TAKIMOTO, Jari Oliveira

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Educação; de Ciência e Tecnologia; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 15.03.2023

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

\*(Replicado por haver saído com incorreções.)

#### \*PROJETO DE LEI Nº 559/2023

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A VOLUMETRIA DAS EDIFICAÇÕES E BENEFITÓRIAS EXISTENTES E PRÓBE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA, NO BAIRRO DA URCA, RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
Autor: Deputado CARLOS MINC

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Cultura; de Defesa do Meio Ambiente; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle; e de Turismo.

Em 28.03.2023

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

\*(Replicado por haver saído com incorreções.)

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70/2023

CONCEDE O PRÊMIO DANDARA À MARIA DAS DORES MOREIRA COSTA, IYA DOYA MOREIRA  
Autor: Deputada RENATA SOUZA

#### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 30.03.2023

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Dandara à MARIA DAS DORES MOREIRA COSTA, IYA DOYA MOREIRA, em virtude da sua meritória e destacada atuação na luta antirracista e contra a intolerância religiosa.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 30 de março de 2023.

Deputada RENATA SOUZA

#### JUSTIFICATIVA

Maria das Dores Moreira Costa, conhecida como Iya Doya Moreira, é a Iya Kekere do Ile Omiojuaro, terreiro fundado pela saudosa Mãe Beata de Iemanjá.

Educadora social com foco em Direitos Humanos e Saúde da Mulher Negra, ela é uma importante ativista no combate ao racismo e à intolerância religiosa do nosso estado.

O bem-estar da população negra, principalmente das mulheres e os adeptos da religião de matriz africana tem sido o principal objetivo da luta de sua vida. Como filha carnal e herdeira da força e da luta ancestral de sua Mãe, Iya Doya tem sido uma guardiã dos segredos ancestrais, sendo ela a responsável pela elaboração e organização dessa dinâmica, na sua casa de axé e em todo o estado do Rio de Janeiro.

Conceder o prêmio Dandara, a Iya Doya Moreira, é a consolidação no avanço do reconhecimento necessário aos grandes lutadores e lutadoras negras invisibilizados na construção da história do nosso estado e do nosso país.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71/2023

CONCEDE O TÍTULO BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO JORNALISTA WANDERLEY PERES JACINTO  
Autor: Deputado CARLOS MINC

#### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em, 30.03.2023.

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título Benemérito do Estado do Rio de Janeiro ao Jornalista Wanderley Peres Jacinto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 30 de março de 2023

Deputados CARLOS MINC, Dani Balbi, Dani Monteiro, Elika Takamoto, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Renata Souza, Renato Machado, Verônica Lima e Yuri.

#### JUSTIFICATIVA

Wanderley Peres Jacinto dedica sua vida à preservação da história de Teresópolis e das suas belezas naturais. É jornalista, sendo reconhecido também pela sua atuação na defesa do meio ambiente.

Cidadão do Estado do Rio de Janeiro e de Teresópolis, secretário municipal de Cultura por dois períodos quando criou a Casa da Memória Arthur Dalmasso e se destacou pela implantação de diversos projetos de cultura popular, o jornalista e escritor Wanderley Peres ganhou o prêmio Barbosa Lima Sobrinho de Jornalismo em 2009 por seu trabalho na imprensa.

Autor dos livros "Legado de George March", "Miguel, O Senhor da Torre", "Sonetos de Teresópolis", "Hora Extra", "Vereadores de Teresópolis", "Quatorze Versos" e "Conhecendo Teresópolis", Wanderley Peres escreveu ainda "SOS Paquetaer", livro-reportagem contando a aventura do projeto ambiental que percorreu, da nascente à foz, o rio cenário do romance "O Guarani", de José de Alencar. Seu último livro, Viagem ao Passado, lançado em 2022, coroa sua trajetória como jornalista e historiador.

Fundador do jornal O DIÁRIO, principal órgão de imprensa da cidade com circulação diária, fundado em julho de 1988, escreve sobre o nosso tempo e pesquisa o tempo antigo no seu espaço Pró-Memória Teresópolis onde estão preservados os exemplares dos principais jornais editados na cidade além dos acervos de outros teresopolitanos ilustres.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72/2023

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO GRUPO ARCO-ÍRIS DE CIDADANIA LGBTI+  
Autor: Deputado CARLOS MINC

#### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 30.03.2023.

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e se seu respectivo Diploma ao Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBTI+.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 30 de março de 2023.

Deputados: CARLOS MINC, Dani Balbi, Dani Monteiro, Elika Takamoto, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Renata Souza, Verônica Lima, Yuri e Zeidan.

#### JUSTIFICATIVA

O Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBTI+ é uma organização não governamental, sob o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas número 97468433/0001-08. Fundado em 21 de maio de 1993, nestes 25 anos de atuação mantém sede com funcionamento regular na cidade do Rio de Janeiro, não tendo ao longo de sua história nenhum período de descontinuidade de suas atividades, e neste tempo vem pautando sua agenda voltada para lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas intersexo, com o enfoque na cidadania, promoção dos direitos humanos e de uma cultura de paz, combate violência, justiça social, prevenção e atenção em IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais entre outras questões que busquem a melhoria da qualidade de vida dessa população.

O Grupo possui Utilidade Pública Municipal, Lei nº3131 de 05/12/2000, Utilidade Pública Estadual, Lei nº6444/99 de 23/02/2000; tem registros no Conselho Nacional de Assistência Social, nº232 de 09/09/1999 e Conselho Municipal de Assistência Social, nº208/99 de 20/07/1999.

É fundador da ABGLT - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, onde atualmente ocupa a direção da entidade através de sua Secretaria Nacional de Saúde. Também é parceiro institucional da Aliança Nacional LGBTI+. Além disso, é fundador da ILGALAC - Associação Internacional de Gays e Lésbicas da América Latina e Caribe e é filiado à ILGA - Associação Internacional de Gays e Lésbicas. A entidade fez parte da fundação da Rede Gay Latino, uma rede de homens gay latinos, ativistas pelos direitos das pessoas LGBT e comprometida com a resposta global ao HIV, formada em dezembro de 2015, e hoje ocupa uma cadeira no Conselho Executivo desta entidade.

A Instituição desenvolve projetos na área da promoção da cidadania, direitos humanos e acesso à justiça; saúde; educação; empoderamento juvenil; cultura; esporte e lazer; trabalho e renda entre outros. Uma de suas atividades com maior destaque e visibilidade é a realização da Parada do Orgulho LGBTI - Rio, pioneira do gênero e segunda maior do país e organizada pelo Grupo Arco-Íris desde 1995.

O Grupo Arco-Íris contou, para execução desses diversos projetos, com o apoio e financiamento de vários parceiros da sociedade civil, poder público e iniciativa privada, nacionais e internacionais, a exemplo da Unaiads, Pact Brasil, Fundação Schorer (Holanda), Micro Rainbow International, União Europeia, ICCO (Holanda), Fundo PositHivo, Departamento Nacional de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde do Brasil, Instituto Rio, Ambev, Uber, entre outros.

A entidade já desenvolve há mais de 20 anos ações em prevenção de IST/HIV/Hepatites Virais, tendo executado projetos financiados pelo então PN-DST/Aids (Projeto Sexo Mais Seguro entre Gays e HSH, Sexo mais Seguro para Surdos gays e HSH, Projeto Somos de capacitação de ONGS e Lideranças LGBT em cidadania e IST-HIV-AIDS, de 1998 a 2007, Projetos de Prevenção na Parada do Orgulho LGBT do Rio de Janeiro (algumas edições), entre outros.

Com apoio da União Europeia e a ICCO - Holanda, desenvolvemos, em parceria com o Grupo Pela VIDA-RJ, os projetos Rio Buddy e Rede Buddy Brasil para o acompanhamento domiciliar a pessoas com AIDS, de 1997 a 2006.

Além desses projetos, o Grupo, durante três anos contou com apoio da Pact Brasil, desde 2004 a 2007, para o projeto Pre-

venção Rio. Com a Fundação Schorer, conseguimos apoio para a realização do Programa Sagas, com os projetos Entre Garotos e Laços & Acasos sobre cidadania, saúde e prevenção para adolescentes e jovens gays e jovens lésbicas, respectivamente, e Entre Laços, de comunicação entre profissionais de saúde, educação e jovens lésbicas, gays e bissexuais para a redução da Igbtífobia; de 2007 a 2012.

Desde 2010 oferece em sua sede projeto de aconselhamento e testagem para o HIV, já tendo realizado em 8 anos 5.666 testes rápidos. Foi a primeira ONG LGBTI+ do país a ofertar gratuitamente o teste rápido de HIV por punção digital, através da parceria com o Projeto Quero Fazer, financiado pela USAID, executado pela Pact Brasil inicialmente, e posteriormente pela instituição EPAH. A ação de oferta de testagem manteve contínua, graças às parcerias com o Laboratório de Análise Clínicas, do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, da Fiocruz. A ação está conectada com as pesquisas que englobam a população de Gays, Homens Bissexuais, Travestis e Mulheres Trans, em especial sobre a PrEP e aconselhamento e encaminhamento para a PEP, exames de pool de carga viral, entre outras. Atualmente a testagem foi ampliada com a oferta de testes rápidos de sífilis e hepatites B e C. Conta ainda com o apoio da Gerência Estadual de DST/AIDS/Sangue e Hemoderivados e o Programa Municipal de DST/AIDS da Cidade do Rio de Janeiro, com insumos e materiais informativos.

Em 2012, recebeu da Presidência da República o Prêmio Direitos Humanos, como reconhecimento de sua atuação em prol dos Direitos Humanos de LGBT.

Também oferece acompanhamento psicológico gratuito (desde 2004), e numa parceria com o Centro Universitário IBMR há pelo menos seis anos. Estudantes estagiários e profissionais formados atuam voluntariamente com enfoque no acolhimento de demandas, de LGBTIs e seus familiares, principalmente oriundas da orientação sexual, identidade de gênero, Igbtífobia e soroconversão.

Desenvolveu em 2016 o projeto "@s Antenas@s: Qualidade de vida, Saúde e Prevenção entre Jovens LGBT", com jovens LGBT frequentadores ou moradores de favelas e comunidades do Rio de Janeiro, financiado pelo Fundo PositHivo.

Em 2017, executamos o projeto de prevenção em IST-HIV-Aids e hepatites virais, chamado "TRANSFORMAÇÕES: empoderamento de Jovens LGBT com enfoque nas Travestis e Transexuais", na Zona Oeste - Campo Grande, com jovens dos subúrbios da Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, financiado pelo Instituto Rio, pelo período de abril a dezembro de 2017.

Além da atuação na temática com projetos financiados, o Grupo sempre participou de espaços de controle social e de representações e de ações de articulação comunitária e governamental, participando de vários fóruns, congressos, seminários, cursos de atualização, entre outros. Atualmente ocupa a cadeira da presidência do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT do Rio de Janeiro; ocupando também assento no Conselho Estadual da Mulher e já tendo ocupado assento no Conselho Nacional LGBT e Conselho Nacional de Direitos Humanos. Também organizou e realizou diversos eventos, como encontros nacionais, regionais e locais sobre a temática de IST-HIV- Aids e Hepatites Virais, Segurança Pública e Direitos Humanos.

Além das ações voltadas para a cidadania e a prevenção, o grupo desenvolve projetos no campo cultural (como a Parada, com apoio incentivado de empresas privadas, 2016 e 2017) e do mundo do trabalho, desenvolveu em sua sede no Rio de Janeiro, o projeto Micro Rainbow Brasil, em parceria com a ONG inglesa Micro Rainbow International, com financiamento da União Europeia, para a empregabilidade e empreendedorismo LGBT, desde 2015 até 2018.

Em 2019 executou os projetos Casa Arco-Íris de Cidadania LGBTI+, com oferta de acolhimento jurídico, psicológico e social para LGBTI vítimas de violência; Centro de Memória e Formação Arco-Íris de Cidadania LGBTI+, espaço de identificação, sistematização, análise e difusão do acervo físico do Grupo Arco-Íris e registros das memórias do ativismo LGBTI+ e formação de ativistas para difundir o legado do Movimento LGBTI+ Brasileiro.

Em 2020 e 2021, implementamos o Observatório de Políticas Públicas LGBTI+, com ações de advocacy, acompanhamento e monitoramento das ações do poder público e o Painel da Violência contra LGBTI+, com monitoramento dos dados de violência contra LGBTI, capacitações dos órgãos de segurança pública, do sistema de justiça e do sistema presidiário, e produção de campanhas contra a violência, que gerou duas publicações sobre políticas públicas para LGBTI+. Também criamos e desenvolvemos até hoje Escola de Divines, formação profissional na área de moda, sustentabilidade, identidades LGBTI+ e direitos humanos para jovens LGBTI+, o projeto Acolher, de Acolhimento Psicológico Terapêutico e Oficinas de Arteterapia; o projeto Grupo Arco-Íris na Testagem Rápida e Prevenção Combinada do HIV e outras ISTs, com ações externas em locais de frequência e vivência LGBT+ na Cidade do Rio de Janeiro.

Em 2022, o Grupo Arco-Íris em parceria com a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolveu e mantém o Programa Atena de Monitoramento de Políticas Públicas para LGBTI+ no Brasil, lançando em 2023, os resultados da primeira pesquisa de Mapeamento de Políticas Públicas para a Cidadania LGBTI+ nos 26 Governos Estaduais, inaugurando a partir dessa data o observatório nacional de monitoramento de Políticas Públicas. Ao longo desses 30 anos presta apoio jurídico, social e psicológico para a população LGBTI+ vítimas de discriminação.

A entidade tem pautado, nesses 30 anos de existência, a cidadania LGBTI+ como prioridade, seja na atuação institucional, seja na atuação comunitária.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73/2023

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO DOUTOR MARCELLO AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA DIRETOR TESOUREIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Autor: Deputado CARLOS MINC

#### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 30.03.2023.

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e se seu respectivo Diploma ao Doutor Marcello Augusto Lima de Oliveira Diretor Tesoureiro e Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 30 de março de 2023.

Deputados CARLOS MINC, Dani Balbi, Dani Monteiro, Elika Takamoto, Jari Oliveira, Luiz Paulo, Renata Souza, Renato Machado, Verônica Lima, Yuri, Zeidan.

#### JUSTIFICATIVA

O Excelentíssimo Advogado é atualmente Diretor Tesoureiro e Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Rio de Janeiro.

Marcello Oliveira se formou em direito pela PUC-RIO em 1997 e exerceu a advocacia, ininterruptamente, por todos os últimos 25 anos em escritórios, atuando em casos na área cível e empresarial, no contencioso e no consultivo. Hoje é sócio do Candido de Oliveira Advogados, escritório fundado em 1891.

Em paralelo, foi professor da graduação e da pós-graduação da PUC-RIO, nas cadeiras de Processo Civil e Direito Empresarial,